



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 37/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Misrael Patrício de Oliveira, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICO A DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA URBANA NOS PONTOS ELETRÔNICOS DE REGISTRO DE PONTO JÁ EXISTENTES EM ALGUMAS LOCALIDADES DE MANHUAÇU, TAIS COMO POSTOS DE SAÚDE E CRECHES, PARA QUE POSSAM EFETUAR O REGISTRO DE PONTO DE FORMA MAIS PRÓXIMA AO LOCAL DE TRABALHO.

Justificativa:

Tal medida se justifica pelo fato de que muitos funcionários necessitam se deslocar por longas distâncias para efetuar o registro de ponto, o que acarreta perda de tempo e produtividade, além de onerar os custos de transporte.

A implementação dessa medida contribuirá para a melhoria da eficiência do serviço, bem como para a qualidade de vida dos profissionais envolvidos.

Apresentação: 19 de fevereiro de 2026.

Plenário, 26 de fevereiro de 2026.


MISRAEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA
Vereador Misrael da Matinha